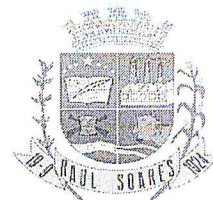


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
ESTADO DO Minas Gerais



CONTRATO Nº 000116/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG e SANDRA R DI PAOLA NEGOCIOS E EVENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - das Partes

O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG, com sede à Rua Gerardo Grossi - 201, centro, em Raul Soares (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.965/0001-84 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Célio David Nesce** portador do CPF nº 378.028.796-04 e por outro lado, **SANDRA R DI PAOLA NEGOCIOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.020.797/0001-05**, residente na Rua José Benedetti, nº 237, Sala 112, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul, SP, CEP. 09.531-000, representada pelo Sr. Jairo Di Paola, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, com base no artigo 54, e seguintes da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, celebrado o presente contrato administrativo de prestação de serviços sem vínculo empregatício, observando as cláusulas e condições expostas a seguir: as cláusulas e condições expostas a seguir :

CLÁUSULA SEGUNDA - Base Legal

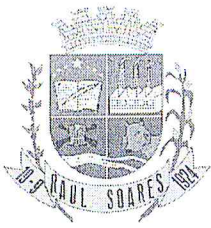
O presente contrato obedece as disposições da Lei nº 8.666/93, artigo 24 parágrafo II, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto

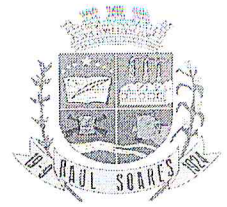
O presente Contrato tem por objeto a *Realização de palestra social e educativa, através do Sr. Jairo de Paula, cujo o tema é: O Sucesso de seu Filho está relacionado com sua felicidade. A palestra será realizada, no dia 25 de abril de 2016 às 18:30, na Rua Rufino Rocha, Centro, Raul Soares APROMAI.*, tanto na fase interna quanto externa em fiel cumprimento às normas estabelecidas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura do presente contrato não implicará em nenhuma





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
ESTADO DO Minas Gerais



relação empregatícia ou jurídica entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Valor/Pagamento

O valor do presente contrato é de **4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - Vigência

O prazo para execução do objeto deste contrato é **18 de abril de 2016** e encerrará no dia **17 de julho de 2016**.

CLÁUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato decorrerão por conta da dotação Orçamentária nº **20708.1236100272.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação** do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA- Dissolução

O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

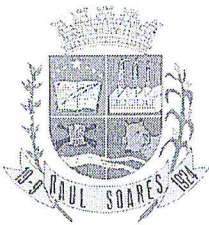
CLÁUSULA OITAVA - Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **Contratada** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

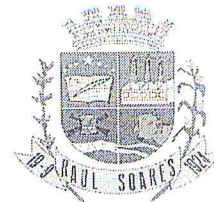
CLÁUSULA NONA - Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Raul Soares-MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
ESTADO DO Minas Gerais



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Raul Soares, *18 de abril de 2016*

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES-MG
CONTRATANTE

SANDRA R DI PAOLA NEGOCIOS E EVENTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Jaider Mendes de Oliveira

CPF

047.178.416-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES-MG

INEXIBILIDADE Nº 0007/2016 - Objeto: REALIZAÇÃO DE PALESTRA SOCIAL E EDUCATIVA, ATRAVÉS DO Sr. JAIRO DE PAULA, CUJO O TEMA É: O SUCESSO DE SEU FILHO ESTÁ RELACIONADO COM SUA FELICIDADE. A PALESTRA SERÁ REALIZADA, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ÀS 18:30, NA RUA RUFINO ROCHA, CENTRO RAUL SOARES APROMAI. **CONTRATO Nº 116/2016 SANDRA R DI PAOLA NEGOCIO E EVENTOS R\$ 4.500,00.** Vigência 18/04/2016 a 17/07/2016. Raul Soares, 18 de abril de 2016. Célio David Nesce- Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE AVISO DESTA PREFEITURA 18 DE ABRIL DE 2016.


JAIDER MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NA SEDE DA PREFEITURA EM
18/04/2016

